Luta por reposição salarial e aumento real continua

Página 6



FILIADO À CNTE, CUT E DIEESE - ABRIL DE 2008 - ANO 12 - Nº 100

Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

CEI: SINPEEM
exige o
cumprimento das
horas/atividade

Página 7

VITÓRIA DO SINPEEM: CATEGORIA CONQUISTA 37,5% DE INCORPORAÇÃO; 20% SERÃO PAGOS EM MAIO

A Lei nº 14.709/08, que dispõe sobre a incorporação das gratificações aos padrões de vencimentos de todas as tabelas, foi aprovada e sancionada. A primeira parcela, de 20%, será paga em maio, restabelecendo a isonomia entre ativos, aposentados e readaptados. Vitória do SINPEEM, que durante o processo de negociação foi a única entidade que apresentou propostas, em defesa dos direitos e reivindicações da categoria. Os 17,5% restantes, do total de 37,5% de incorporação serão pagos em duas parcelas, conforme a lei. Agora, continuaremos a nossa luta pelo atendimento às demais reivindicações que constam na pauta entregue ao governo no início do ano. Entre elas, aumento real e reposição das perdas, redução do número de alunos por sala de aula e melhores condições de Páginas 2 a 5 trabalho.



Sindicato exige a regulamentação da evolução funcional

Página 6

Ministério Público quer recenseamento de EJA

Página 8

Servidor municipal deve fazer recadastramento

Página 10

20% inicia a incorporação

Em 2007, nos mantivemos firmes em nossos propósitos, na luta por educação pública de qualidade social, valorização profissional e salarial da categoria e por melhores condições de trabalho.

Iniciamos a campanha salarial em fevereiro daquele ano, tendo como principal reivindicação a incorporação do maior valor da Gratificação de Regência, de R\$ 450,00, aos padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação. Instituir esta gratificação e as demais, criadas em novembro de 2006, foi a forma encontrada pelo governo de manter uma política nociva de concessão de bônus e gratificações que, além de não serem incorporados aos padrões para qualquer fim, excluíam os aposentados e readaptados.

Realizamos várias manifestações e, a exemplo do ano anterior, novamente nos foi apresentado um pacote de "benefícios", que criava, entre outros, o vale-alimentação, o Bônus de Natal e o Bônus Especial. Também nos foi garantida a apresentação e discussão em torno do projeto de lei sobre a reestruturação.

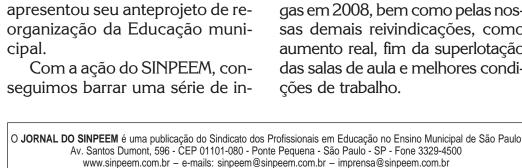
No final do primeiro semestre de 2007, o governo finalmente

tenções da administração que prejudicariam muitos servidores da Educação, provando que, somente com a organização e união da categoria o sindicato pode se fortalecer para enfrentar o governo.

Em 2008, novamente tendo como item principal da nossa pauta a incorporação das gratificações, voltamos às ruas para cobrarmos esta, entre outras reivindicações. Com a nossa pressão, o governo apresentou a proposta de 37,5%, a título de incorporação das gratificações, divididos em três parcelas iguais de 12,5%. Não aceitamos. Reivindicamos que a primeira parcela fosse de, pelo menos, 25% e as demais pagas ainda neste ano. Como proposta final, o governo nos ofereceu 20%, mas não abriu mão de pagar os 17,5% restantes em 2009 e 2010.

Os 20% de incorporação em maio representam o início da recomposição da isonomia entre ativos, aposentados e readaptados, reivindicação história da categoria.

Vamos continuar lutando pela manutenção e extensão de direitos, condições de trabalho e valorização profissional, para que as parcelas restantes da incorporação sejam pagas em 2008, bem como pelas nossas demais reivindicações, como aumento real, fim da superlotação das salas de aula e melhores condi-



DIRETORIA	Ā
residente lice-presidente lecretário-geral lice-secretário-geral lice-secretária de Finanças lecretária de Administração e Patrimônio lecretária de Imprensa e Comunicação lecretária de Imprensa e Comunicação lecretária de Assuntos Jurídicos lecretária de Assuntos Jurídicos lecretária de Formação lecretária de Formação lecretária de Assuntos Educacionais e Culturais lecretária de Assuntos Educacionais e Culturais lecretário de Política Sindical lecretária do Quadro de Apoio lecretária para Assuntos de Seg. Social/Aposentados lecretária para Assuntos de Seg. Social/Aposentace lecretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora lecretário de Política Social lecretário de Política Social lecretário de Política Social lecretário de Política Social lecretário de Organização de Subsedes	Adelson Cavalcanti de Queiroz Cleiton Gomes da Silva José Carlos Carvalho de Lima Doroty Keiko Sato Jacinta Maria de Oliveira Cruz Josafá Araújo de Souza Mônica dos Santos Castellano Rodrigues Antonio Bonfim Moreira Maria Cristina Augusto Martins Nilda Santana de Souza José Donizete Fernandes Siléia Maria Vieira Barbosa (licenciada) Teresinha Chiappim Agostinho de Paula Pereira João Baptista Nazareth Jr. Reni Oliveira Pereira Tomaz Humberto Jabanj Myrtes Faria da Silva os José Edvaldo Alexandre de Amorim Rosa Bernadete Palmiro João Kleber de Santana Souza

DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Eduardo Terra Coelho Eliazar Alves Varela Fidelcino Rodrigues de Oliveira Floreal Marim Botias Junior Júlia Maia Leila Maria da Silva Chicoli Lilian Maria Pacheco Luzinete Josefa da Rocha Marcelo Alves Nishikata Márcio da Silva Batista Regina Maria Tavares Thereza Christina C. de Lima

Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543 Diagramação: José Antonio Alves Impressão: Brasil Impresso 45 mil exemplares Distribuição gratuita

**Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato



O SINPEEM, através de seu presidente, Claudio Fonseca, reivindicou que a primeira parcela fosse de, pelo menos, 25%

Tabe	la de	vencii	nento	S – maio	/2008
REF/GRAUS	Α	В	С	D	E
	AP	OIO À E	DUCAÇ	OÃ	
QPE-01	556,13	592,28	530,77	671,75	715,43
QPE-02	592,28	530,77	671,75	715,43	761,93
QPE-03	530,77	671,75	715,43	761,93	811,46
QPE-04	671,75	715,43	761,93	811,46	864,19
QPE-05	715,43	761,93	811,46	864,19	920,39
QPE-06	761,93	811,46	864,19	920,39	980,21
*QPE-07 *QPE-08	811,46 864,19	864,19 920,39	920,39 980,21	980,21 1.043,92	1.043,92 1.111,78
*QPE-09	920,39	980,21	1.043,92	1.111,78	1.184,05
*QPE-10	980,21	1.043,92	1.111,78	1.184,05	1.261,02
	JB	- 20 HO	RAS/AU	LA	
QPE-11	618,78	659,00	701,84	747,52	796,07
QPE-12	659,00	701,84	747,52	796,07	847,80
QPE-13	701,84	747,52	796,07	847,80	902,87
QPE-14	747,52	796,07	847,80	902,87	961,58
QPE-15	796,07	847,80	902,87	961,58	1.024,09
QPE-16	847,80	902,87	961,58	1.024,09	1.090,73
QPE-17 QPE-18	902,87 961,58	961,58 1.024,09	1.024,09 1.090,73	1.090,73 1.161,54	1.161,54 1.237,09
QPE-19	1.024,09	1.024,09	1.161,54	1.161,54	1.237,09
QPE-20	1.090,73	1.161,54	1.237,09	1.317,55	1.403,30
QPE-21	1.161,54	1.237,09	1.317,55	1.403,30	1.494,32
	JBD	- 30 HC	RAS/AL	JLA	
QPE-11	928,20	988,58	1.052,81	1.121,26	1.194,13
QPE-12	988,58	1.052,81	1.121,26	1.194,13	1.271,74
QPE-13	1.052,81	1.121,26	1.194,13	1.271,74	1.354,39
QPE-14	1.121,26	1.194,13	1.271,74	1.354,39	1.442,45
QPE-15	1.194,13	1.271,74	1.354,39	1.442,45	1.536,17
QPE-16	1.271,74	1.354,39	1.442,45	1.536,17	1.636,02
QPE-17 QPE-18	1.354,39 1.442,45	1.442,45 1.536,17	1.536,17 1.636,02	1.636,02 1.742,44	1.742,44 1.855,70
QPE-19	1.536,17	1.636,02	1.742,44	1.855,70	1.976,29
QPE-20	1.636,02	1.742,44	1.855,70	1.976,29	2.104,67
QPE-21	1.742,44	1.855,70	1.976,29	2.104,67	2.241,55
		JEIF E J	30 (CEI)		
**QPE-11	1.237,57	1.318,01	1.403,70	1.495,02	1.592,12
**QPE-12	1.318,01	1.403,70	1.495,02	1.592,12	1.695,58
**QPE-13	1.403,70	1.495,02	1.592,12	1.695,58	1.805,76
**QPE-14	1.495,02	1.592,12	1.695,58	1.805,76	1.923,14
**QPE-15	1.592,12	1.695,58	1.805,76	1.923,14	2.048,21
**QPE-16	1.695,58	1.805,76	1.923,14	2.048,21	2.181,46
**QPE-17	1.805,76	1.923,14	2.048,21	2.181,46	2.323,10
**QPE-18 **QPE-19	1.923,14 2.048,21	2.048,21 2.181,46	2.181,46 2.323,10	2.323,10 2.474,20	2.474,20 2.635,06
**QPE-20	2.181,46	2.323,10	2.474,20	2.635,06	2.806,37
**QPE-21	2.323,10	2.474,20	2.635,06	2.806,37	2.988,66
JORNAI	DA BÁSI	CA E ES	SPECIAL	DE 40	HORAS
QPE-11	1.650,16	1.757,44	1.871,71	1.993,31	2.122,93
QPE-11	1.757,44	1.757,44	1.993,31	2.122,93	2.122,93
QPE-13	1.871,71	1.993,31	2.122,93	2.260,85	2.407,80
QPE-14	1.993,31	2.122,93	2.260,85	2.407,80	2.564,28
QPE-15	2.122,93	2.260,85	2.407,80	2.564,28	2.731,01
QPE-16	2.260,85	2.407,80	2.564,28	2.731,01	2.908,57
QPE-17	2.407,80	2.564,28	2.731,01	2.908,57	3.097,61
QPE-18	2.564,28	2.731,01	2.908,57	3.097,61	3.298,94
QPE-19 OPE-20	2.731,01	2.908,57	3.097,61	3.298,94	3.513,36
QPE-20 QPE-21	2.908,57 3.097,61	3.097,61 3.298,94	3.298,94 3.513,36	3.513,36 3.741,76	3.741,76 3.984,94
QPE-22	3.298,94	3.513,36	3.741,76	3.984,94	4.244,00
J-40 H	J-40 HORAS/AGENTE DE APOIO E VIGIAS				
	B-1		439,	38	
			467,		
			498,		
			530,		
			565,		
			601,		
			641,		
			682, 727,		
			774,		

Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs

^{**} Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs

7

Incorporação: SINPEEM conquista 37,5%; 20% serão pagos em maio

Esta vitória é resultado de muitos atos, assembléias e até mesmo da greve da categoria, ocorrida em 2006

Depois de muita luta, conquistamos 37,5%, a título de incorporação das gratificações, aos padrões de vencimentos de todas as tabelas da categoria. Conforme a Lei nº 14.709, publicada no Diário Oficial da Cidade de 04 de abril de 2008, a primeira parcela, de 20%, será aplicada em maio para os ativos, aposentados e readaptados. Os 17,5% restantes serão pagos em duas parcelas, em maio de 2009 e maio de 2010.

Uma importante vitória do SINPEEM, que sempre se posicionou contra a adoção de gratificações. A incorporação é resultado de muitos atos, assembléias e até mesmo da maior greve da categoria, ocorrida em 2006, movimento que conquistou a continuidade da sala de leitura e do laboratório de informática, antecipação de 50% do 13º salário, fim do pré e pós-aula, aumento do valor da

GDE, realização de concursos, convocação dos aprovados, enquadramento para o quadro de apoio, entre outros. No entanto, o aumento salarial ficou restrito à aplicação de gratificações.

Processo de negociação

Durante as negociações, em 2006, o governo apresentou duas propostas: as gratificações ou o reajuste linear de, no máximo, 3%. Naquele momento nos vimos sem saída e as gratificações foram criadas, pois resultaram em valores maiores do que a aplicação dos 3%.

Com a nossa luta, conseguimos elevar os valores das gratificações e vinculá-los às categorias e jornadas. Além disso, o SINPEEM conquistou o pagamento para os especialistas, auxiliares de direção, assistentes técnicos educacionais,



Com a pressão do presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, a SME elevou a primeira parcela, de 12,5% para 20%

profissionais dos Centros de Educação Infantil (CEIs), assistentes de gestão de políticas públicas (AGPPs) e agentes escolares. Na votação do projeto na Câmara Municipal conseguimos incluir os aposentados e os readaptados. Porém, a lei foi sancionada pelo prefeito Gilberto Kassab excluindo estes profissionais.

Com a implantação das gratificações, voltamos às ruas para lutar pela incorporação destes benefícios e isonomia entre ativos, ativos/readaptados e aposentados.

Vitória que conquistamos agora!

SINPEEM preserva os ganhos judiciais

Uma das principais preocupações do SINPEEM era impedir que o governo, no momento da reestruturação, transformasse os ganhos obtidos em ações judiciais em Vantagem de Ordem Pessoal (VOP).

A nossa pressão deu resultado, pois, com a nossa luta conseguimos barrar a VOP e impedir que as gratificações fossem simplesmente extintas.

Aprovada e publicada a Lei nº 14.660, que dispõe sobre a reorganização do QPE, em 26 de novembro de 2007, demos continuidade à luta pela incorporação e preservação dos ganhos judiciais. A incorporação que se inicia, com a aplicação de 20% sobre os padrões de vencimentos, não eliminará os ganhos judiciais dos que já os obtiveram e de quem ainda os obterão.

Conquista do SINPEEM!

ATUAÇÃO DO SINPEEM FOI DECISIVA nas negociações com o governo

A proposta do governo de incorporação das gratificações foi apresentada ao SINPE-EM no dia 05 de março, quando realizamos a primeira manifestação deste ano.

Como a proposta previa a aplicação de 37,5% sobre os padrões de vencimentos, divididos em três parcelas, sendo a primeira de 12,5% (para maio), não aceitamos e continuamos pressionando. Realizamos outra manifestação em 14 de março para exigir do governo o atendimento às nossas reivindicações. Exploramos o fato de estarmos em ano eleitoral para fazer o prefeito cumprir o compromisso de incorporar as gratificações.

Exigimos 37,5% já, conscientes de que a definição e encaminhamento da proposta à Câmara Municipal não poderia comprometer a sua aprovação até o dia 08 de abril, data limite. Com um calendário curto, em função das eleições municipais, que estabelece a data de 08 de abril como limite para qualquer aplicação de reajuste, conseguimos obter 20% depois de batalharmos muito por 37,5% já! Diante da resistência do governo e a pressão do calendário, concluímos que a aplicação dos 37,5% em três parcelas não nos tira da luta.

O SINPEEM foi o único sindicato que apresentou propostas objetivas na mesa setorial de negociação e por elas muito lutou. Com uma atuação decisiva, o presidente do sindicato, Claudio Fonseca, convenceu o governo a alterar vários artigos do projeto de lei, para garantir maior segurança aos profissionais de educação, com a manutenção de direitos. Por isso, com certeza, podemos considerar esta primeira batalha vitoriosa para toda a categoria. Conseguimos:

- ✓ elevar o percentual da primeira parcela, com a aplicação a partir de maio, nossa data-base, de 20% sobre as escalas de vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação; ativos, ativos/readaptados e aposentados;
- ✓ incluir na lei o percentual de 37,5% e os meses de pagamento das duas parcelas;
- ✓ elevar os pisos estabelecidos na lei que instituiu as gratificações, para impedir que o valor líquido, a ser recebido a partir de maio, não seja inferior à soma do padrão atual com a gratificação;
- ✓ alterar o contido no parágrafo 1º do artigo 1º do projeto de lei que dispõe sobre este reajustamento, evitando a expressão: "parcela excedente", afastando qualquer risco de perda dos ganhos judiciais e VOP;
- ✓ manter as gratificações pagas aos agentes de apoio, AGPPs e assistentes de suporte técnico lotados e em efetivo exercício nas unidades educacionais, bem como os titulares de cargos de AGPPs lotados e em efetivo exercício nos CEUs, posto que até o momento integram outro quadro de pessoal e, por isso, não terão a aplicação dos 20%;
- ✓ incluir na lei a referência à JB, para que não deixe de forma alguma que aqueles que optarem por nela permanecerem, fiquem sem a aplicação dos 37,5%;
- ✓ manter o direito de os estáveis permanecerem ou serem designados como assistentes de direção;
- ✓ alterar o anexo II da Lei nº 14.660/07, para que a evolução funcional não seja inviável e regulamentada urgentemente. Esta alteração será feita em outra lei;
- ✓ alterar a Lei nº 14.660/07, para resolver irregularidade quanto às classes de ATEs I e II. Alteração que também ocorrerá através de outra lei:
- ✓ assegurar o compromisso de discussão e negociação da extensão do vale-alimentação para todos os servidores, independentemente do valor de sua remuneração;
- ✓ assegurar que ocorrerão mudanças no Decreto que disporá sobre a GDE de 2008.

INCORPORAÇÃO restabelece a isonomia

Com a aplicação da primeira parcela de 20% sobre as escalas padrões de vencimentos dos ativos, ativos/readaptados e aposentados, conquistamos o início do restabelecimento da isonomia, reivindicada pela categoria.

Se por um lado, para os ativos, estes 20% representam o início da incorporação das gratificações aos padrões de vencimentos, por outro lado, para os ativos/readaptados, professores eventuais, professores volantes/CEIs e aposentados, que há anos não têm qualquer tipo de aumento nem direito às gratificações, implica em reajuste de 20% no valor pa-

Outra grande vitória foi o sindicato ter conseguido impedir a instituição da Vantagem de Ordem Pessoal (VOP) para os profissionais de educação, ou seja, o percentual de 20% incidirá sobre o padrão corrigido em função da sentença

Ativos ganham ou perdem?

Além de reivindicarmos a incorporação das gratificações, queríamos também reposição e aumento real de salários.

Conseguimos, com muita luta, a aplicação do índice que inicia a incorporação. É claro que ficamos aquém do reivindicado. Mas, ainda assim, ninguém pode ignorar ou desqualificar a importância desta conquista do SINPEEM.

À incorporação, além de restabelecer as diferenças pecuniárias resultantes de enquadramentos por desenvolvimento na carreira, assegura aos ativos:

- ✓ cálculo de qüinqüênios sobre o valor padrão valorizado;
- ✓ cálculo da sexta parte sobre a soma do valor padrão valorizado com os valores referentes aos quinquênios;
- ✓ aplicação de 20% e, posteriormente, das demais parcelas, até completar 37,5%, para quem teve o padrão corrigido por decisão judicial;
- ✓ em caso de aposentadoria a partir de maio deste ano, valor padrão maior em 20% do que seria sem a incorporação e 37,5%, maior para aquelas que ocorrerem a partir de maio de 2010;
- ✓ remuneração maior no caso de readaptação e mesmo de licenças;
- 🗸 não-desconto do valor da gratificação por falta abonada e afastamentos remunerados.

Incorporação devolve direitos de carreira

Ainda que o valor líquido recebido com a incorporação ficasse, com a aplicação da primeira parcela, abaixo da soma do padrão com a gratificação atualmente paga, não poderíamos simplesmente abandonar a incorporação, por tudo de positivo que implica de imediato e no futuro.

Mesmo que inquestionáveis os efeitos positivos da incorporação e o fato de ser reivindicação da categoria, agimos para evitar que qualquer profissional de educação do quadro do magistério ou do quadro de apoio fique com valor líquido inferior ao que recebe. E conseguimos!

Na pior das hipóteses, com a

aplicação da primeira parcela, o valor líquido será igual ao recebido atualmente. Na melhor, um pouco acima. Diferença positiva, que se tornará maior com a aplicação das outras parcelas.

Não há, portanto, perda para os ativos, aposentados e ativos/ readaptados. A incorporação é reivindicação da categoria que, sabiamente, a defende como forma de restabelecer a isonomia, a preservação e o desenvolvimento dos direitos de carreira.

Para facilitar o entendimento do impacto da aplicação do índice de 20% sobre os vencimentos líquidos dos profissionais de educação ativos, publicamos algumas simulações.

As tabelas a seguir ilustram algumas situações resultantes da aplicação dos 20%, primeira parcela do total de 37,5%. Os padrões usados como exemplo não incluem os ganhos judiciais. Os que tiverem seus padrões corrigidos por sentença judicial devem aplicar o índice de 20% sobre o que recebe. As tabelas relativas aos aposentados, readaptados, professores volantes, excedentes e eventuais estão na página 2.

Simulação - vencimento líquido (situação atual x situação nova) - ativos QPE - reajuste de 20% nos padrões de vencimentos

DOCENTE CATEGORIA 1 MAGISTÉRIO	QPE-11A (início)			
	Atual	Nova	Diferença	
Padrão	773,50	928,20	154,70	
Gratificação de Regência	187,50	32,80	-154,70	
Abono Complementar	89,00	139,00	50,00	
Qüinqüênio	0,00	0,00	0,00	
Sexta parte	0,00	0,00	0,00	
Valor bruto	1.050,00	1.100,00	50,00	
(-) Iprem - 11%	94,88	117,39	22,52	
Base de cálculo IRRF	955,13	982,61	27,48	
IRRF	0,00	0,00	0,00	
Valor líquido	955,13	982,61	27,48	

DOCENTE CATEGORIA 1 MAGISTÉRIO	QPE-18E (Fim) 4º QQ / sexta parte			
	Atual	Nova	Diferença	
Padrão	1.452,03	1.742,44	290,41	
Gratificação de Regência	187,50	0,00	-187,50	
Abono Complementar	0,00	0,00	0,00	
Qüinqüênio	312,91	375,50	62,59	
Sexta parte	294,16	352,99	58,83	
Valor bruto	2.246,60	2.470,93	224,33	
(-) Iprem - 11%	226,50	271,80	45,30	
Base de cálculo IRRF	2.020,10	2.199,13	179,03	
IRRF	97,09	123,95	26,85	
Valor líquido	1.923,00	2.075,18	152,17	

DOCENTE CATEGORIA 3 LICENCIATURA PLENA	QPE-14A (início)			
	Atual	Nova	Diferença	
Padrão	934,38	1.121,26	186,88	
Gratificação de Regência	337,50	150,62	-186,88	
Abono Complementar	153,12	203,12	50,00	
Qüinqüênio	0,00	0,00	0,00	
Sexta parte	0,00	0,00	0,00	
Valor bruto	1.425,00	1.475,00	50,00	
Iprem - 11%	119,63	145,68	26,06	
Base de cálculo IRRF	1.305,38	1.329,32	23,94	
IRRF	0,00	0,00	0,00	
Valor líquido	1.305,38	1.329,32	23,94	

DOCENTE CATEGORIA 3 LICENCIATURA PLENA	QPE-21E (fim) 4º QQ / sexta parte		
	Atual	Nova	Diferença
Padrão	1.867,96	2.241,55	373,59
Gratificação de Regência	337,50	0,00	-337,50
Abono Complementar	0,00	0,00	0,00
Qüinqüênio	402,55	483,05	80,50
Sexta parte	378,42	454,10	75,68
Valor bruto	2.986,43	3.178,70	192,27
Iprem - 11%	291,38	349,66	58,27
Base de cálculo IRRF	2.695,05	2.829,04	134,00
IRRF	198,34	229,17	30,83
Valor líquido	2.496,71	2.599,88	103,17

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO (JEIF)

DOCENTE CATEGORIA 1 MAGISTÉRIO	QPE-11A (início)			
	Atual	Nova	Diferença	
Padrão	1.031,31	1,237,57	206,26	
Gratificação de Regência	250,00	43,74	-206,26	
Abono Complementar	118,69	118,69	0,00	
Qüinqüênio	0,00	168,69	168,69	
Sexta parte	0,00	0,00	0,00	
Valor bruto	1.400,00	1.568,69	168,69	
(-) Iprem - 11%	126,50	167,74	41,24	
Base de cálculo IRRF	1.273,50	1.400,95	127,45	
IRRF	0,00	4,22	4,22	
Valor líquido	1.273,50	1.396,72	123,22	

DOCENTE CATEGORIA 1 MAGISTÉRIO	QPE-18E (fim) 4º QQ / sexta parte		
	Atual	Nova	Diferença
Padrão	2.061,83	2.474,20	412,37
Gratificação de Regência	250,00	0,00	-250,00
Abono Complementar	0,00	0,00	0,00
Qüinqüênio	444,32	533,19	88,87
Sexta parte	417,69	501,23	83,54
Valor bruto	3.173,84	3.508,62	334,78
(-) Iprem - 11%	321,62	385,95	64,33
Base de cálculo IRRF	2.852,22	3.122,67	270,45
IRRF	235,54	309,91	74,37
Valor líquido	2.616,68	2.812,76	196,08

DOCENTE CATEGORIA 3 LICENCIATURA PLENA	QPE-14A (início)			
	Atual	Nova	Diferença	
Padrão	1.245,85	1.495,02	249,17	
Gratificação de Regência	450,00	200,83	-249,17	
Abono Complementar	204,15	254,15	50,00	
Qüinqüênio	0,00	0,00	0,00	
Sexta parte	0,00	0,00	0,00	
Valor bruto	1.900,00	1.950,00	50,00	
Iprem - 11%	159,50	192,41	32,91	
Base de cálculo IRRF	1.740,50	1.757,59	17,09	
IRRF	55,16	57,72	2,56	
Valor líquido	1.685,35	1.699,87	14,53	

DOCENTE CATEGORIA 3 LICENCIATURA PLENA	QPE-21E (fim) 4º QQ / sexta parte		
	Atual	Nova	Diferença
Padrão	2.490,55	2.988,66	498,11
Gratificação de Regência	450,00	0,00	-450,00
Abono Complementar	0,00	0,00	0,00
Qüinqüênio	536,71	644,06	107,35
Sexta parte	504,54	605,45	100,91
Valor bruto	3.981,80	4.238,17	256,37
Iprem - 11%	388,50	466,20	77,70
Base de cálculo IRRF	3.593,30	3.771,97	178,67
IRRF	439,34	488,47	49,13
Valor líquido	3.153,96	3.283,50	129,54

II - ESPECIALISTAS

ESPECIALISTAS	QPE-17A (início)		
	Atual	Nova	Diferença
Padrão	2.006,50	2,407,80	401,30
Gratificação de Especialista	600,00	198,70	-401,30
Verba de locomoção	200,65	240,78	40,13
Qüinqüênio	0,00	0,00	0,00
Sexta parte	0,00	0,00	0,00
Valor bruto	2.807,15	2.847,28	40,13
Iprem - 11%	220,72	264,86	44,14
Base de cálculo IRRF	2.586,44	2.582,42	-4,01
IRRF	182,05	181,44	-0,60
Valor líquido	2.404,39	2.400,98	- 3,41

ESPECIALISTAS	QPE-22E - 5º QQ / sexta parte		
(fim)	Atual	Nova	Diferença
Padrão	3,536,67	4.244,00	707,33
Gratificação de Especialista	600,00	0,00	-600,00
Verba de locomoção	176,91	212,29	35,38
Qüinqüênio	977,18	1.172,62	195,44
Sexta parte	752,31	902,77	150,46
Valor bruto	6.043,07	6.531,68	488,61
Iprem - 11%	579,28	695,13	115,86
Base de cálculo IRRF	5.463,79	5.836,55	372,75
IRRF	953,72	1.056,23	102,51
Valor líquido	4.510,07	4.780,32	270,25

III - QUADRO DE APOIO

AGENTE ESCOLAR Nível básico	QPE-1A (início)		
	Atual	Nova	Diferença
Padrão	463,44	556,13	92,69
Gratificação de Apoio	150,00	57,31	-92,69
Qüinqüênio	0,00	0,00	0,00
Sexta parte	0,00	0,00	0,00
Valor bruto	613,44	613,44	0,00
Iprem - 11%	50,98	61,17	10,20
Base de cálculo IRRF	562,46	552,27	-10,20
Abono		15,00	4,80
IRRF	0,00	0,00	0,00
Valor líquido	562,46	567,27	4,81

AGENTE ESCOLAR Nível básico	QPE-4E (fim) - 4º QQ / sexta parte		
	Atual	Nova	Diferença
Padrão	720,16	864,19	144,03
Gratificação de Apoio	150,00	5,97	-144,03
Qüinqüênio	155,19	186,23	31,04
Sexta parte	145,89	175,07	29,18
Valor bruto	1.171,24	1.231,46	60,22
Iprem - 11%	112,34	134,80	22,47
Base de cálculo IRRF	1.058,90	1.096,66	37,75
IRRF	0,00	0,00	0,00
Valor líquido	1.058,90	1.096,66	37,75

ATE I Nível básico	QPE-3A (início)			
	Atual	Nova	Diferença	
Padrão	525,64	630,77	105,13	
Gratificação de Apoio	150,00	44,87	-105,13	
Qüinqüênio	0,00	0,00	0,00	
Sexta parte	0,00	0,00	0,00	
Valor bruto	675,64	675,64	0,00	
Iprem - 11%	57,82	69,38	11,56	
Base de cálculo IRRF	617,82	606,26	-11,56	
IRRF	0,00	0,00	0,00	
Valor líquido	617,82	606,26	11,56	

APOIO - ATE II Nível médio	QPE-7A (início)		
	Atual	Nova	Diferença
Padrão	676,22	811,46	135,24
Gratificação de Apoio	250,00	114,76	-135,24
Qüinqüênio	0,00	0,00	0,00
Sexta parte	0,00	0,00	0,00
Valor bruto	926,22	926,22	0,00
Iprem - 11%	74,38	89,26	14,88
Base de cálculo IRRF	851,84	836,96	-14,88
Abono		15,00	0,12
IRRF	0,00	0,00	0,00
Valor líquido	851,84	851,96	0,12

IV - ADI

ADI	QPE-9C (meio) - 3º QQ		
	Atual	Nova	Diferença
Padrão	869,93	1.043,92	173,99
Grat. Ativ. Educacional	93,75	0,00	-93,75
Qüinqüênio	137,10	164,52	27,42
Sexta parte	0,00	0,00	0,00
Valor bruto	1.100,78	1.208,44	107,66
Iprem - 11%	110,77	132,93	22,16
Base de cálculo IRRF	990,01	1.075,51	85,50
IRRF	0,00	0,00	0,00
Valor líquido	990,01	1.075,51	85,50

ADI	QPE-10E (fim) - 5º QQ / sexta parte		
	Atual	Nova	Diferença
Padrão	1.050,85	1,261,02	210,17
Grat. Ativ. Educacional	93,75	0,00	-93,75
Qüinqüênio	290,35	348,42	58,07
Sexta parte	223,53	268,24	44,71
Valor bruto	1.658,48	1.877,68	219,20
Iprem - 11%	172,12	206,54	34,42
Base de cálculo IRRF	1.486,36	1.671,14	184,78
IRRF	17,03	44,75	27,72
Valor líquido	1.469,33	1.626,38	157,06

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS

atendimento@sinpeem.com.br

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

6

SINPEEM mantém luta por reposição e aumento real

O fato de termos conseguido o início da incorporação das gratificações, importante vitória do SINPEEM, não significa, de forma alguma, que o sindicato está satisfeito e abandonará a luta, como vem sendo divulgado por grupos que tentam confundir e desmobilizar a categoria.

Muito pelo contrário. Continuaremos pressionando para que o governo atenda às reivindicações dos profissionais de educação contidas na pauta entregue à Secretaria Municipal de Gestão no início do ano, que incluem reposição de perdas, aumento real e valorização dos pisos profissionais, além de redução do número de alunos por sala de aula e melhores condições de trabalho.

Exigimos o piso do Dieese

Tramita no Congresso Nacional projeto de lei que institui o piso salarial nacional para o magistério, no valor de R\$ 950,00, equivalente à jornada de 40 horas/aula semanais. Neste piso são consideradas vantagens como qüinqüênios, sexta parte, evoluções, promoções, bônus e gratificações.

O SINPEEM não aceita, de forma alguma, este piso, posto que os professores da rede municipal de



Continuaremos realizando manifestações para pressionar o governo a atender às demais reivindicações da categoria

ensino de São Paulo, com licenciatura plena (nível superior), recebem R\$ 1.000,00 pela Jornada Básica (JB) de 20 horas/aula, valor este que

já consideramos aquém do trabalho desenvolvido pelos professores.

Por isso, o sindicato defende o piso salarial estipulado pelo Diee-

se para o professor em JB, em início de carreira. Para o quadro de apoio, defendemos o mesmo valor pago ao professor em JB.

Sindicato insiste em novos prazos para opções

O prazo para os professores optarem pela permanência na Jornada Básica e no cargo de adjunto expirou no dia 25 de março. Até o dia 31 de março, quem optou teve a chance de desistir, voltando à situação anterior.

Reivindicamos que os professores que permaneceram em JB, a maioria por impossibilidade de acúmulo, pudessem continuar na jornada escolhida/atribuída no início do ano e que novos prazos para escolha fossem estabelecidos, mas a SME não concordou.

Continuaremos insistindo para que estas reivindicações sejam aceitas.

Terminado o prazo, já reapresentamos esta reivindicação à SME. Estamos convictos de que teremos mais esta vitória.

Categoria exige regulamentação urgente da evolução funcional

A proposta de reorganização do Quadro dos Profissionais de Educação inicialmente apresentada pelo governo previa o enquadramento por evolução funcional, exclusivamente, por tempo na carreira combinado com o Certificado de Valoração Profissional, que seria obtida pela participação na prova anual de conhecimento.

Desta forma, o artigo 35 da Lei nº 14.660/07 estabelece que a evolução funcional será disciplinada em regulamento, observando os seguintes critérios:

I - para os docentes e especialistas:

- a) tempo na carreira;
- b) títulos: considerados o Certificado de Valoração Profissional, cursos de graduação, especialização e os promovidos ou patrocinados pela SME (o Certificado de Valoração será substituído pela Avaliação de

Desempenho quando se tratar de especialistas); c) combinação dos critérios tempo e títulos.

II - para o quadro de apoio:

- a) tempo de efetivo exercício na carreira;
- b) avaliação de desempenho;
- c) títulos e atividades.

Entretanto, verificamos que o Anexo II da lei não é compatível com o artigo 35, inviabilizando sua regulamentação e os enquadramentos por evolução.

O SINPEEM apontou esta questão à SME e exigiu alterações no referido anexo. Alteração já efetivada, com a aprovação da Lei nº 14.715/08, publicada no DOC 10 de abril de 2008. Agora, exigimos a regulamentação por decreto dos títulos que serão considerados nos critérios títulos e tempo e títulos.

Manutenção do auxiliar de direção

As designações para o exercício da função de auxiliar de direção serão automaticamente cessadas na medida em que forem providos e lotados os cargos de auxiliar técnico de educação, conforme prevê o artigo 87 da Lei nº 14.660/07.

Porém, a Secretaria Municipal de Educação publicou a Portaria nº 1.003/08, vinculando a cessação das designações ao módulo da unidade e à escolha do segundo assistente de direção.

Ó SINPEEM discorda desta Portaria e defende a manutenção do auxiliar de direção, posto que é clara a necessidade desta função nos módulos das unidades. Solicitamos ao governo e conseguimos com que a SME orientasse as Diretorias Regionais de Educação (DREs) a não cessarem imediatamente as designações dos auxiliares, como anunciaram.

Além de mantê-los, queremos a desvinculação da cessação da escolha à designação do segundo assistente.

Governo rejeitou proposta de módulo apresentada por sindicato

Desconsiderando a proposta de módulo de professores apresentada pelo SINPEEM, a Portaria nº 1.591, da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial da Cidade de 31 de março de 2008, estabelece o seguinte módulo de docentes:

I - educação infantil e ensino fundamental I:

✓ um professor regente para cada classe em funcionamento na unidade educacional, acrescido, por turno de funcionamento, de:

- 2 a 4 classes 01 professor
- 5 a 8 classes 02 professores
- 9 a 14 classes 03 professores
- mais de 14 classes 04 professores.

II - no ensino fundamental II e ensino médio:

✓ um professor regente para cada bloco de 25 ou 24 aulas, na impossibilidade de composição em decorrência do quadro curricular, conjugado com a inexistência de aulas na unidade, acrescido, por turno de funcionamento, de:

Hora/atividade é direito garantido ao professor de CEI

Até a promulgação da Lei nº 14.660/07, os professores de CEIs, com jornada de 30 horas/relógio semanais, tinham direito a três horas/atividade, que já não era respeitado. Agora, estes profissionais têm direito a cinco horas/atividade, que devem ser distribuídas por todos os dias da semana, sendo uma hora por dia, observando-se os seguintes critérios:

- I organização por turno de funcionamento, em até dois grupos de educadores, de acordo com o projeto pedagógico aprovado pelo Conselho do CEI;
- II garantia de duas horas em trabalho coletivo, destinado à formação continuada;
- III garantia de três horas para o preparo de atividades, pesquisas, estudos e seleção de material pedagógico.

Apesar de a Portaria que dispõe sobre o cumprimento das jornadas estabelecer que na organização das cinco horas/atividade os CEIs poderão atribuir horas/trabalho excedente, remuneradas como Jornada Especial de Hora/Trabalho Excedente (HTE), o problema existe e é grave, pois, na maioria das unidades não há professores volantes nem quem queira ou possa assumir HTEs, prejudicando os docentes que, diante das dificuldades, acabam não usufruindo do direito à hora/atividade.

Não concordamos com a não-aplicação deste direito nem com qualquer punição aos que dele fazem uso. Estamos certos de que a ajuda ou contribuição voluntária implica em abrir mão do direito à hora/atividade, acabando por ajudar o governo, que nada fará para ampliar o módulo de professores.

Aqueles que podem e querem assumir HTE, precisam analisar se não trabalharão sem nada receber. A partir de maio, com a aplicação dos 20% sobre o padrão de vencimentos, diminui esta possibilidade, mas para muitos ainda existe.

ACESSE JÁ O SITE DO SINPEEM: www.sinpeem.com.br

O SINPEEM, maior sindicato dos profissionais de educação da rede municipal de ensino, busca levar o máximo de informações aos seus associados. Com esta finalidade, além do jornal e do mural, utiliza a Internet para disponibilizar desde a programação de cursos e seminários e do SINPEEM Park Hotel até as leis, decretos e portarias publicadas no Diário Oficial da Cidade (DOC).

- 3 a 5 classes 01 professor
- 6 a 9 classes 02 professores
- 10 a 15 classes 03 professores
- mais de 15 classes 04 professores.

Ao receber a minuta da Portaria, o SINPEEM defendeu que também fosse estabelecido o módulo de professores dos CEIs, considerou insuficiente a quantidade de docentes e reivindicou a ampliação da quantidade por unidade. As nossas propostas foram recusadas sob a alegação de que falta professor para fixar um módulo maior.

Ajuste/adequação

Por outro lado, conseguimos que constasse na Portaria que dispõe sobre o processo de acerto/ajuste/adequação de escolha/atribuição, que o professor sem regência ou com número inferior ao legalmente obrigatório ficará submetido à Jornada Básica do Docente, com as correspondentes horas/aula, distribuídas por todos os dias da semana em seu turno.

SINPEEM NÃO ACEITA punições aos readaptados

O módulo de lotação de docentes portadores de laudo médico de readaptação funcional abaixo, proposto pela SME, com certeza não atende às necessidades dos profissionais de educação, tampouco das escolas.

O SINPEEM exige alteração, para que nenhum readaptado seja punido.

a) unidades educacionais:
 Centros de Educação Infantil - 02
 Emei - 02
 Emef, Emefm e Emee - 04;

- b) Diretorias Regionais de Educação 10;
- c) órgãos centrais da SME (Conae, Conae-2 e DOT) 15.

A lotação do docente portador de laudo médico de readaptação será fixada na seguinte conformidade:

- a) em caráter definitivo: mediante concurso anual de remoção específico;
- b) em caráter precário:
- ✓ quando da concessão do laudo médico definitivo e até a realização do primeiro concurso de remoção, após o evento;
- ✓ quando da perda de lotação na renovação subseqüente de laudo temporário por período superior a dois anos contínuos ou interpolados e até a realização do primeiro concurso de remoção após o evento.

Sempre mantivemos a nossa posição contrária à perda de lotação dos readaptados e continuaremos lutando contra as medidas que consideramos punitivas.

Em 2008, ainda que o número de readaptados supere o módulo fixado, todos permanecerão, excepcionalmente, em suas unidades até o próximo concurso de remoção.

SINPEEM defende a inclusão dos readaptados nos PEAs

Além da fixação do módulo de lotação, a lei de reestruturação foi aprovada excluindo os readaptados da participação nos PEAs.

O SINPEEM, durante as negociações com o governo, ressaltou que o impedimento de os readaptados exercerem JEX e TEX tem caráter discriminatório, desrespeitando o projeto e a autonomia da unidade.

Mesmo com a nossa insistên-

Além da fixação do módulo de cia, o governo manteve a restrição.

Para o SINPEEM, com esta medida, mais uma vez a SME exclui e isola os readaptados, os condicionando às funções burocráticas, como se eles não tivessem capacidade para participarem do processo pedagógico.

Não aceitamos de forma alguma esta medida e continuaremos lutando pelos direitos dos readaptados

Adjuntos transformados têm a mesma denominação dos demais professores

Desde o dia 31 de março, os professores adjuntos que não optaram pela permanência no cargo de adjunto passaram a ser denominados professores de educação infantil e fundamental I ou professores de ensino fundamental II e médio. As mesmas denominações, portanto, dos demais titulares.

Com a transformação, ficam lotados, a título precário, na unidade onde estão exercendo funções ou em regência e, quando for

o caso, onde detêm o maior número de aulas.

Segundo a lei, quando os professores não compuserem a Jornada Básica do Professor (JB) ou a Jornada Básica Docente (JBD) com regência cumprirão, até o total correspondente, atividades de Complementação de Jornada de Trabalho na unidade de lotação/sede, exercendo as seguintes atividades, ao aguardo de escolha/atribuição, inclusive no transcorrer do ano:

✓ ministrar aulas na ausência do regente das classes/aulas;

✓ auxiliar pedagogicamente os professores em regência das classes/aulas;

✓ colaborar com todas as atividades pedagógicas/educacionais desenvolvidas pela unidade escolar que envolvam a participação de regentes de classes/aulas e/ou alunos dentro de seu turno/horário de trabalho.

Concurso de remoção fixará lotação definitiva dos adjuntos transformados sem prejudicar os titulares

Para 2009, o adjunto transformado em professor de ensino fundamental I e educação infantil ou em professor de ensino fundamental II e ensino médio, participará da remoção, tendo a sua lotação fixada em caráter definitivo, ou seja, terá sua lotação fixada e a partir dos próximos anos poderá

mudar, participando do concurso anual de remoção.

O parágrafo único do artigo 78 estabelece que no primeiro concurso de remoção a pontuação dos "ex-adjuntos" será feita na forma que dispuser o regulamento, respeitados os direitos dos atuais professores titulares.

Portanto, com a transformação, conquistamos direitos para os adjuntos sem, no entanto, prejudicar os titulares. E, com certeza, ninguém poderia concordar que o contrário acontecesse.

O SINPEEM participará de todas as discussões sobre esta regulamentação.

SINPEEM exige alteração urgente nos critérios para a GDE

O valor da Gratificação por Desenvolvimento Educacional é fixado anualmente, mediante decreto. Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, observará, a partir deste ano, no mínimo, o valor de R\$ 2.400,00, fixado em 2007.

Será observada também a jornada a que estiver submetido o profissional, na seguinte proporcionalidade: I - Jornada Básica do Professor (JB) - 50% do valor da gratificação;

II - Jornada Básica Docente (JBD) - 75% do valor da gratificação;

III - Jornada Especial Integral de Formação, Jornada Básica de 30 horas, Jornada Básica do Gestor Educacional, Jornada Especial de 40 horas (J-40) e Jornada Básica de 40 horas do quadro de apoio - 100% do valor da gratificação.

Defendemos mudanças nos critérios que foram usados em 2007. Não podemos aceitar que ausências por motivos de doença, acidente de trabalho, remoção, taxa de ocupação e evasão escolar sejam considerados, provocando redução do valor a ser pago.

Vamos pressionar o governo, pois, está discussão é urgente.

Sindicato reivindica extensão do vale-alimentação para todos os servidores

Entre as propostas apresentadas pelo SINPEEM durante as reuniões de negociação com governo sobre a incorporação das gratificações, o sindicato sempre enfatizou a importância da manutenção do valealimentação, bem como a sua extensão a todos os servidores públicos municipais, de todas as cate-

gorias, inclusive os aposentados, independentemente do teto salarial fixado pelo governo.

Atualmente, o vale-alimentação é pago somente aos servidores ativos que recebem até cinco salários mínimos.

Os secretários municipais de Educação, Alexandre Schneider, e

de Gestão, Márcia Regina Ungarette, se comprometeram em discutir a extensão do vale-alimentação, proposta pelo SINPEEM, na mesa central de negociação, com todas as entidades que representam o funcionalismo.

Vamos cobrar mais este compromisso!

PDI poderá optar por transformação do cargo

Os professores de educação infantil, antes PDIs, mantêm ainda atuação restrita aos CEIs. Não precisaram realizar opção por novas jornadas, tampouco pela transformação do cargo. O direito de optar pela transformação do cargo de professor de educação infantil em professor de educação infantil e fundamental I, podendo atuar em Emei e Emef, está previsto na lei.

A opção poderá ser realizada uma única vez, desde que existam cargos vagos de professor de educação infantil e fundamental I e precederá o primeiro concurso público que vier a ser realizado.

À efetiva transformação dos cargos dos optantes ocorrerá no momento da posse dos candidatos nomeados para os cargos de professor de educação infantil, ou seja, a transformação está vinculada não só à manifestação do professor, mas também à realização de concurso e provimento dos cargos que ficarão vagos.

Ainda que exista esta opção, que pode ser de interesse de muitos professores de educação infantil que atuam hoje exclusivamente em CEIs, é necessário que se considere que esta mudança implica em alteração de jornada de trabalho.

Todos os docentes dos CEIs têm a J-30 como jornada do cargo. Recebem o mesmo valor da JEI e têm garantia na aposentadoria desta remuneração. Se escolher a transformação, terão como jornada do cargo a JBD e só receberão o valor da JEI se por ela anualmente optarem e conseguirem regência. Não sendo esta a jornada do cargo, não terá esta remuneração garantida na aposentadoria. Portanto, por mais interessante que seja a transformação, implica em renúncia de direito.

Ministério Público pede recenseamento de EJA

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é tema constante nas atividades, lutas e reivindicações do SINPEEM.

Nos últimos anos tem havido o fechamento de salas, conseqüentemente, o não-atendimento da demanda, maior dificuldade para os professores comporem suas jornadas e queda na quali-

dade do ensino.

Na verdade, é notório que a reorganização da EJA na rede municipal foi imposta sem discussão com os profissionais de educação e alunos. Prova disso, é que o Ministério Público do Estado concluiu que é inadequada a oferta de EJA na Capital e ingressou com ação civil pública pedindo o recensea-

mento da demanda para a educação de jovens e adultos na cidade.

Os promotores pedem um levantamento detalhado sobre quantas pessoas desejam retornar à escola, onde elas vivem e em quais horários podem freqüentar as aulas.

O SINPEEM, além de exigir do governo, há muito tempo, que realize este senso e a chamada pública, apóia a iniciativa do Ministério Público. Reivindica, também, a recomposição do funcionamento das salas de EJA no período noturno, de acordo com a demanda, respeitando o número de salas ociosas na escola, e prioridade do espaço físico das escolas para as salas de EJA em relação ao Projovem, do governo federal.

Transformação de agentes em ATEs

O SINPEEM continua lutando para que os agentes de apoio sejam integrados ao Quadro dos Profissionais de Educação e transformados em auxiliares técnicos de educação.

Na audiência pública realizada em 5 de março, na Câmara Municipal, para debater o projeto de lei do Executivo, o SINPEÉM reivindicou que a Secretaria Municipal de Educação (SME) aproveitasse a tramitação do projeto que dispõe sobre a incorporação das gratificações para atender à nossa reivindicação.

A SME não concordou e os vereadores não aprovaram as emendas que dispunham sobre este decreto.

SINPEEM na defesa dos agentes de apoio

Durante as negociações sobre a incorporação das gratificações com o governo, o SINPEEM reiterou a necessidade de integrar os agentes de apoio (vigias) e os AGPPs ao Quadro dos Profissionais de Educação, para que eles possam ter os mesmos direitos que os demais profissionais que pertencem ao QPE.

Apesar de o governo ter descar-

tado esta possibilidade, conseguimos com que constasse no projeto de lei manutenção das gratificações para os agentes de apoio e os AGPPs lotados em órgãos da SME.

O SINPEEM continua exigindo a integração no QPE, redução da jornada de trabaljo sem redução de salários e os todos direitos aos profissionais de educação.

Sindicato participa do movimento pelo pagamento de precatórios

As prefeituras, os governos dos Estados e a União devem bilhões de reais aos servidores públicos. Os chamados precatórios judiciais alimentares são dívidas resultantes de processo transitado em julgado, referente às diferenças de salários a que os servidores têm direito.

A Prefeitura tem dívidas em precatório com seus servidores, que ultrapassa a casa dos R\$ 4 bilhões. O maior valor corresponde a débitos referentes às diferenças de salários retroativas ao início da execução do ganho judicial na denominada ação dos 81%.

Vale esclarecer que, ao contrário dos boatos que têm surgido, nenhum servidor municipal recebeu qualquer valor referente ao precatório da ação dos 81%. A maior razão é o fato de que ainda que milhares de servidores tenham tido alguma correção percentual em seus padrões de vencimentos por decisão judicial, os processos ainda estão em andamento. A outra é a lentidão do pagamento pelos governos.

Para piorar a situação, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 12, que altera radicalmente os procedimentos e obrigações das administrações quanto ao pagamento de precatórios. Se for aprovada, ficará ainda mais difícil e demorado o servidor receber o valor integral a que tem direito. Para se ter uma idéia desta dificuldade, basta dizer que a Prefeitura demoraria cerca de 40 anos até pagar o último precatório.

Por esta razão, o SINPEEM tem atuado em conjunto com centenas de entidades de classe, inclusive a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), contra a PEC nº 12 e pelo pagamento dos precatórios.

Ação na Justiça por GDE para os aposentados

O Departamento Jurídico do SINPEEM ingressou com ação judicial coletiva pelo pagamento da Gratificação por Desenvolvi-mento Educacional (GDE) aos aposentados, ratificando a importância desses profissionais que, em atividade, exerciam os mesmos

cargos e funções dos servidores ativos, que vêm recebendo a GDE desde 2002 e, portanto, têm os mesmos

Com a declaração de improcedência do direito pela Vara da Fazenda Pública, recorremos ao Tribunal de Justiça.

Para obter informações detalhadas sobre ações judiciais

3329-4510

seuprocesso@sinpeem.com.br

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO SINPEEM

O calendário de atividades do SINPEEM consta nas publicações do sindicato e também está disponível no site www.sinpeem.com.br (Agenda 2008):

Reuniões de representantes: 24/06, 12/08, 02/10 e 02/12 Reuniões do Conselho Geral: 30/06, 20/08, 07/10 e 08/12

19º Congresso do SINPEEM: 04 a 07/11 - Palácio das Convenções do Anhembi

Observação: a realização dos congressos de 2009 e de 2010 já está garantida, também no Anhembi.

Eleições para a Diretoria e Conselho Geral: 21/05/08

CURSOS DE FORMAÇÃO SINDICAL

28/04 – para gestores educacionais (especialistas).

20/06 - para professores de ensino fundamental e médio (lotados nas unidades escolares, Diretorias Regionais de Educação e órgãos da SME).

26/08 - para profissionais do quadro de apoio e do quadro de administração pessoal dos níveis básico e médio.

IMPORTANTE

A dispensa de ponto para as atividades do SINPEEM está garantida pela Portaria nº 1.145, publicada na página 33 do Diário Oficial da Cidade (DOC) de 22 de fevereiro de 2008.

Atendendo à solicitação do SINPEEM, a retificação desta Portaria, garantindo a dispensa de ponto para o dia 21 de maio (eleições para a Diretoria e para o Conselho Geral), foi publicada na página 17 do DOC de 02 de abril de 2008.



Recadastramento anual é obrigatório

Todos os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da administração municipal direta devem fazer o Recadastramento de 2008 no mês de seu aniversário, com exceção dos aniversariantes dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2008, que deverão comparecer até o dia 30 abril nas unidades de recursos humanos da Prefeitura, munidos de documento de identificação com fotografia, válido em todo o território nacional; e demonstrativo de pagamento. Não serão aceitas cópias de documentos.

LOCAIS DE RECADASTRAMENTO

De acordo com a Portaria nº 50/SMG, publicada na página 5 do DOC de 15 de março, os servidores ativos devem fazer o recadastramento na Unidade de Recursos Humanos (URH) da Secretaria ou na Supervisão de Gestão de Pessoas (Sugesp) da Subprefeitura em que estiver lotado.

Os aposentados devem se apresentar na Unidade de Recursos Humanos (URH) da Secretaria ou na Supervisão de Gestão de Pessoas (Sugesp) da subprefeitura onde se aposentou. Já os pensionistas, ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) da Secretaria Municipal de Gestão (SMG) – rua Líbero Badaró, 425, térreo, Centro, das 9h às 16h – ou através do recadastramento presencial em cartório.

Observação: todos os critérios, inclusive para os casos de afastamentos/licenciamentos, constam na Portaria nº 50/SGM, disponível no site do SINPEEM (http://www.sinpeem.com.br/lermais_materias.php?cd_materias=1682).

É importante ressaltar que os servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta que não comparecerem ao recadastramento no prazo estabelecido terão seus vencimentos e pensões suspensos.

Coluna dos aposentados



Próxima reunião do Núcleo dos Aposentados será no dia 06 de maio, no Centro de Formação

Participação de todos é fundamental

Precisamos ter sempre em mente que a união da categoria é de fundamental importância para fortalecer a luta do SINPEEM e, conseqüentemente, para que consigamos alcançar os nossos objetivos. Por isso, é imprescindível a participação dos aposentados nas reuniões e demais atividades promovidas pelo SINPEEM.

Somente com a nossa pressão conseguiremos com que o governo atenda às reivindicações da categoria, como está ocorrendo agora, com a incorporação das gratificações, uma vitória do SINPEEM, que garantirá aumento real para TODOS OS APOSENTADOS, com a primeira parcela de 20% de reajuste, em maio.

A segunda e a terceira parcelas que, somadas ao percentual de 20%, totalizarão aumento de 37,5%, serão pagas em 2009 e 2010. Uma grande vitória do SINPEEM, que continuará lutando para

reduzir o prazo fixado pelo governo.

Aulas de ioga

Os interessados em participar das aulas de ioga, com a professora Laila Salles, devem entrar em contato com a Secretaria do sindicato (3329-4516).

As aulas acontecem no Centro de Formação do SINPEEM, todas as terças-feiras, das 10h15 às 11h45. Os associados em atividade também podem participar.

Programação de atividades

06/05 – reunião do Núcleo dos Aposentados

03/06 - reunião do Núcleo dos Aposentados

01/07 – almoço em local e horário a serem confirmados

05/08 - reunião do Núcleo dos Aposentados

02/09 – reunião do Núcleo dos Aposentados

07/10 – eleição dos 50 delegados que participarão do19º Congresso do SINPEEM

11/11 - reunião do Núcleo dos Aposentados

DEZEMBRO – **c**onfraternização no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (data a ser definida)

10

Eleições do SINPEEM ocorrerão em 21 de maio

Tem direito ao voto todos os associados ativos e aposentados em dias com suas obrigações e que tenham se filiado ao sindicato até o dia 21 de novembro de 2007

O SINPEEM realizará em 21 de maio eleições para o Conselho Geral, mandato 2008 a 2010, e para a Diretoria do sindicato, triênio 2008/2011. Para a eleição da Diretoria, concorerrão as chapas regularmente inscritas até o dia 21 de abril.

Holerite de abril deverá ser apresentado nos locais de votação

Tem direito ao voto todos os associados ativos e aposentados em dia com suas obrigações e que tenham se filiado ao SINPEEM até 21 de novembro de 2007.

Para votar, os eleitores deverão apresentar comprovante de associação, cédula de identidade (RG) ou outro documento oficial com foto. O comprovante poderá ser o holerite original de abril constando o desconto da mensalidade ou o cartão eleitoral expedido pela Secretaria Geral do sindicato e enviado a todos os associados em condições de votar.

Desde já é importante que todos conservem o holerite original do mês de abril constando o desconto da mensalidade do SINPEEM para apresentação nos locais de votação. Não serão aceitos cópias ou holerites de outros meses.

Para ler a íntegra do Regimento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Geral do SINPEEM no dia 05 de março, acesse o endereço eletrônico: http://www.sinpeem.com.br/sites/arquivos/downloads/releitoral2008.pdf

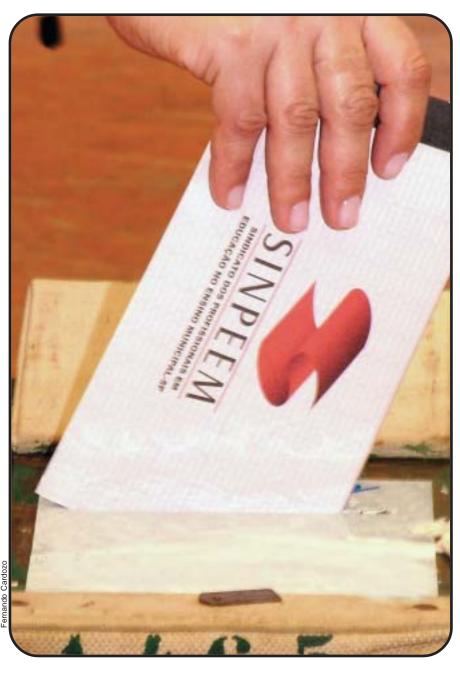
CONSELHO GERAL

Também serão eleitos os conselheiros regionais do SINPEEM, para o biênio 2008/2010.

Participarão como candidatos os associados com o mínimo de seis meses de sindicalização, em dia com suas obrigações estatutárias e que se inscreveram até 21 de abril.

Atribuições dos conselheiros

- **1 -** Organizar o trabalho sindical nas regiões, encaminhando as deliberações aprovadas nas instâncias do sindicato.
- **2 -** Debater as indicações feitas nas reuniões de representantes sindicais, aprovando-as ou não.



DISPENSA DE PONTO

A retificação da Portaria nº 1.145, garantindo a dispensa de ponto do dia 21 de maio para as eleições no SINPEEM, foi publicada na página 17 do Diário Oficial da Cidade de 02 de abril de 2008.

CONVÊNIOS DO SINPEEM

SAUDE E BELEZA

CENTRO AUDITIVO AUDIMUNDI – avenida Lins de Vasconcelos, 3.282, conjunto 14, Centro Empresarial da Vila Mariana, fones 5549-8254 e 3717-5804, e-mail sac@audimundi.com.br, site www.audimundi.com.br

MEDIAL SAÚDE – fone 3016-7000, site www.medial.com.br

WINNER LIFE – avenida Brigadeiro Luis Antônio, 2.050, 15° andar, fone 3304-1234, site www.fiquemaisbela.com.br

BEAUTY CENTER ESTÉTICA – rua Domingos de Moraes, 3.092, Mirandópolis (próximo à Estação Santa Cruz do Metrô), fones 5581-3306 e 578-2699, e-mail beautycenter@brasilcomercial.com e site www.beautycenter.brasilcomercial.com

VÊNUS & NARCISO STUDIO DE BELEZA – rua Camarataca, 194, Mooca, fone 2268-3182, e-mail venus & narcisistudio@gmail.com.br

ESCOLA DE IDIOMAS

WIZARD — oferece descontos aos associados, dependentes e funcionários do SINPEEM de, no mínimo, 20% nas matrículas e mensalidades, nas seguintes unidades: Wizard Centro (rua Líbero Badaró, 613, 1° andar, Centro, fones 3242-1210 e 3242-1825), Wizard Bonfiglioli (praça Isaí Leiner, 125, Jardim Bonfiglioli, fones 3735-6390 e 3731-6378), Wizard Arpoador (rua Domingos Rosolia, 227, Jardim Arpoador), Wizard Bom Retiro (rua Três Rios, 224, Bom Retiro, fone 3311-7914) e Wizard Jaguaré (rua General Mac Arthur, 614, Jaguaré, fone 3768-1012). Mais informações no site www.wizard.com.br

ESCOLA DE MÚSICA

ARTENOVA ESCOLA DE MÚSICA — descontos especiais para associados, dependentes e funcionários do SINPEEM.

UNIDADE I – avenida Leôncio de Magalhães, 418 - Jardim São Paulo, fone 2934-1036, e-mail: artenova@artnovamusica.com.br

UNIDADE II – avenida Júlio Buono, 1.883, Vila Gustavo, fone 2950-9798, e-mail: artnovamusica@hotmail.com - SITE: www.artnovamusica.com.br

11

CONVÊNIOS DO SINPEEM

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Centro Universitário Sant'Anna (Uni Sant'Anna) – fone 2175-8040, site www.unisantanna.br/pac

Faculdade Impacta Tecnologia (FIT) – rua Árabe, 71, Vila Clementino, fone 5589-2666, site www.impacta.edu.br

Faculdade Guaianás – fone 6557-9352, site: www.faculdadeguaianas.com.br

Faculdade Sumaré – rua Capote Valente, 1.121, Sumaré, fones 3067-7999 e 0800-55-1121, site www.facsumare.com.br - Sede -

Universidade Braz Cubas (UBC) – fone 4791-8213, site www.brazcubas.br

Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) – fone 4798-7000, site www.umc.br

Universidade Bandeirantes (Uniban) – fone 6967-9000, site www.uniban.br

Faculdade Integração Zona Oeste (Fizo) – fone 0800-104242, site www. fizo.edu.br

Centro Universitário Capital (Unicapital) – avenida Paes de Barros, 2.883, Mooca - fone 6165-1000. Site: www.unicapital.edu.br

Centro Universitário Nove de Julho (Uninove) – fone 0800-7779010, site http://portal.uninove.br.

Universidade Ibirapuera (Unib) – avenida Iraí, 297, Moema, fone 5091-1155.

Centro Universitário Assunção (Unifai) – unidades: Ipiranga: avenida Nazaré, 993, Ipiranga, fone 6166-8555; Santana: rua Voluntários da Pátria, 1.653, fone 6221-8810; Vila Mariana: rua Afonso Celso, 711 (próximo à Estação Santa Cruz do Metrô), fone 5087-0199. Site: www.unifai.edu.br

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (Fespsp) – fone 3123-7800, site www. fespsp.org.br e e-mail comunica@fespsp.com.br

Faculdade Mozarteum de São Paulo (Famosp) – fone 6236-0788, site www.mozarteum.br

Universidade Camilo Castelo Branco (Unicastelo) – rua Carolina Fonseca, 584, Itaquera, fone 6170-0000, site www.unicastelo.com.br

Centro Universitário Ítalo Brasileiro – fone 5545-0099 ou na própria faculdade – avenida Jandira, 455, Moema, site www.italo.br.

Faculdade Horizontes – fone 5843-5500, site www.faculdadehorizontes.com.br

Radial – Faculdades e Centro de Educação Tecnológica – fone 5541-5558, site www.radial.br

Instituto Nacional de Pós-Graduação (INPG) — avenida das Nações Unidas, 12.995, fone 3095-8400, e-mail atendimento@inpg.com.br, site www.inpg.com.br

Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson (Unar) — escritório central em São Paulo: 4207-5106, 4167-6661, 4187-4418 e 7112-0854, site www.unar.edu.br, e-mail ricardo_unar@yahoo . A Unar fica na avenida Ernani Lacerda de Oliveira, 100, Parque Santa Cândida, Araras (SP).

Cogeae-PUC/SP – fone 3670-3300, site www.pucsp.br/cogeae, e-mail infocogeae@pucsp.br

Universidade Gama Filho – rua Treze de Maio, 681, Bela Vista, fone 6014-5656, e-mail ugf@posugf.com.br, site www.posugf.com.br

Faculdade Método de São Paulo (Famesp) – avenida Jabaquara, 1.314, Metrô Saúde, fone 5587-5700, site: www.famesp.edu.br

Faculdade Santa Marina – avenida Guilherme Giorgi, 440, Vila Carrão, fone 2296-2400, site www.santamarina.edu.br

Secretaria (filiação, atualização cadastral, desfiliação, cursos e seminários, certificados, agendas, declarações, informações sobre unidades escolares e outros)

3329-4516

secretarias@sinpeem.com.br

HOTÉIS E POUSADAS

Hotel Mantovani (Águas de Lindóia-SP) – fones 0800-110143, (19) 3824-1000 e 38141911, site www.hotelmantovani.com.br

Primar Plaza Hotel (Botucatu-SP) – fones (14) 3815-3177 - (11) 6978-5515 e 6978-4035, site www.primarhotel.com.br

Pauba Beach Hotel (São Sebastião-SP) – fone (12) 3865-6465, e-mail pauba@paubabeach.com.br e site www.paubabeach.com.br

Pousada Torre Branca (Monte Verde-MG) – fones (11) 3717-1834 e (35) 3438-1833, site: www.torrebranca.com.br

Hotel San Tiago (Lindóia-SP) – fones (19) 3398-1347 e (19) 9604-4755, e-mail: santiagohotel@bol.com.br e site: www.lindoia.com.br

Hotel Acapulco (Cabo Frio-RJ) – fone (22) 2647-1212, e-mail info@hotelacapulco.com.br, site www.hotelacapulco.com.br

Plazza Hotel (Águas de Lindóia-SP) – fone (19) 3824-1411, site www.hotelplazza.com.br

Hotel Recanto Bela Vista (Águas de Lindóia-SP) – fone (19) 3824-1102, e-mail hotel-belavista@uol.com.br, site www.hotelbelavista.com.br

Pousada Canto Verde (Piraju-SP) – fones (11) 3711-3646 e 3865-3335, e-mail contato@pousadacantoverde.com.br, site www.pousadacantoverde.com.br

Pousada Recanto dos Pinheiros (Tapiraí-SP) – fone (11) 6421-5890, site www.pousadarecantodospinheiros.com.br

Pousada Vale dos Eucaliptos (Piedade-SP) – 38154500, e-mail: contatos@valedoseucaliptos.com.br

Hotel Fazenda Três Poderes (Caraguatatuba/São Sebastião) – fones (12) 3887-3040 e 3861-1618, e-mail hotel3p@hotel3p.com.br, site www.hotel3p.com.br

Pousada Refúgio de Maresias (São Sebastião/Litoral Norte de SP) – rua Olímpio Romão César, 325, Maresias, São Sebastião (SP), fone (12) 3865-6280.

Hotel Pousada Jurumirim (Piraju-SP) – fones (14) 3351-5200/ 2465/2466, e-mail reservas@pousadajurumirim.com.br, site www.pousadajurumirim.com.br

Pousada Aquarium (Búzios-RJ) – fone (22) 2623-6884 (atendimento 24 horas), e-mail reservas@pousadaaquarium.com.br, site www.pousadaaquarium.com.br

12

Propostas para uma cidade justa e sustentável

No ano passado, o SINPEEM participou do Primeiro Encontro Educação por uma Outra São Paulo, promovido pela organização não-governamental Movimento Nossa São Paulo – Outra Cidade, no Parque Anhembi, que reuniu profissionais de educação, organizações, movimentos, sindicatos e poder público.

Durante o evento, foram discutidos 14 temas considerados fundamentais para alcançar a educação de qualidade que tanto desejamos. Entre eles, a valorização dos profissionais de educação, o regime de colaboração, a educação integral, a educação infantil; o ensino fundamental, médio, profissionalizante e superior; educação especial, educação de jovens e adultos, igualdade racial na educação, financiamento, gestão democrática e Plano Municipal de Educação (PME).

Na ocasião, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, destacou a importância de reunir os vários segmentos da sociedade para debater um assunto tão importante e do interesse de todos. "A defesa de educação de qualidade e para todos não pode mudar de caráter quando se muda de posição na política. Precisamos transformar nossos consensos em realidade para mudar a educação e a cidade de São Paulo", ressaltou.

Acesse o site www.sinpeem.com.br

cadastre seu e-mail e receba nossas correspondências

SME iniciará debates sobre o Plano Municipal de Educação

A partir de abril, a Secretaria Municipal de Educação (SME) realizará cursos, reuniões e debates sobre o Plano Municipal de Educação (PME), previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no Plano Nacional de Educação (PNE), bem como na Lei Orgânica do Município (LOM).

O SINPEEM participará de todas as atividades programadas, apresentará sugestões e irá pressionar para garantir que no documento contenha metas e diretrizes que garantam educação de qualidade na rede municipal de ensino.

Mais de 50% dos municípios não têm PME

Relatório preliminar do Sistema de Informação dos Conselhos Municipais de Educação (Sicme) indica que, apenas 41% dos 5.564 cidades brasileiras elaboraram o Plano Municipal de Educação (PME), que define objetivos, diretrizes e os rumos da educação do município, com ações que têm prazos estabelecidos para serem cumpridos.

O PME é aprovado pela Câmara Municipal, com a participação da sociedade, que indica as prioridades da educação no município.

Apesar de ter apresentado crescimento (até 2006 eram 33%), o índice revela a realidade da educação no Brasil. Mesmo com a Constituição Federal afirmando que a educação é um direito de todos e dever do Estado, na prática, os números comprovam que, infelizmente, os brasileiros não têm as mesmas oportunidades.

TIRE SUAS DÚVIDAS

Como proceder no caso de administração oral de medicamentos

Iniciei como diretora de CEI e gostaria de informações sobre medicação a ser ministrada em crianças. Li a Portaria nº 1.692/05, mas fiquei com algumas dúvidas em relação à febre. Na matrícula, o responsável preenche uma ficha de saúde autorizando a medicar o filho com determinado remédio, em caso de febre. Nesta autorização, o responsável assina e coloca o número do seu RG. Quero saber se este documento é suficiente para que, em caso de febre, a criança seja medicada, após informarmos ao responsável, por contato telefônico, ou é necessária uma prescrição médica. E se a criança tiver febre, não a medicarmos se não conseguirmos falar com os pais e ela vir a ter uma convulsão? Responderemos por omissão de socorro? Seria o caso de não medicar mos, mas encaminharmos para um pronto-socorro? Podem parecer coisas simples, mas no dia-a-dia do trabalho com crianças no CEI situações como esta são comuns e não sabemos qual a melhor forma de proceder.

Adriana Rodrigues diretora do CEI Menino Jesus, DRE de Pirituba

SINPEEM RESPONDE

A Portaria nº 1.692/05, da Secretaria Municipal de Educação, criou a possibilidade de medicar a criança, no caso de doenças corriqueiras como gripes, resfriados, entre outras. A medicação utilizada deve ser sempre paracetemol infantil ou dipirona. Os ácidos salicílicos devem ser evitados. No caso de febre intermitente, a escola deve entrar em contato com o responsável, notificando o estado de saúde da criança.

A medição para baixar a febre deve ser constante e, percebendo aumento da temperatura, a criança tem de ser levada para o pronto-socorro mais próximo e os pais imediatamente avisados, para que se dirijam ao local do atendimento.

Ao entregar a ficha de saúde aos pais ou responsáveis, é importante perguntar quais os medicamentos que a criança pode tomar, se há alergias a medicamentos e quadro clínico de convulsões. É prudente ter prescrição médica, muito embora as gotas à base de paracetemol ou dipirona dificilmente causem danos maiores.

Se a escola perceber sintomas como falta de ar, vermelhidão cutânea, desmaios, vômitos ou diarréia, pelo menos duas pessoas da unidade devem levar a criança imediatamente ao pronto-socorro, juntamente com a sua ficha de saúde.

Se entenderem que o caso é mais sério, chamar o resgate e avisar imediatamente os responsáveis pela criança. Se numa situação crítica a escola não socorrer a criança pode haver procedimento disciplinar por omissão de socorro. Em último caso, vendo que há o agravamento e os responsáveis não foram localizados, a escola pode entrar em contato com a Polícia Militar pelo número 190 e pedir socorro, pois, quando se trabalha com crianças, todos os cuidados se fazem necessários.

Em 2007, a SME ministrou curso de socorro de emergência para os profissionais de Emeis e CEIs, orientado sobre como agir em momentos críticos. Se a sua escola não participou deste treinamento, é interessante que se informe em sua Diretoria Regional de Educação se o curso será novamente ministrado.

Também é de fundamental importância que a ocorrência seja relatada em livro próprio, sendo assinada por pelos menos duas testemunhas, comprovando que foi prestado o devido socorro à criança.

As mesmas orientações se aplicam nos casos de ferimentos. Se houver gravidade, encaminhar ao pronto-socorro mais próximo. Em ferimentos comuns, usar líquido de Darc (não causa alergias), lavando o local com água e sabão. Usar, preferencialmente, esparadrapo micropore, que também não provoca alergia.

Como esta questão é delicada, é necessário que a escola tome todos estes cuidados, mantendo os prontuários dos alunos sempre atualizados, com autorização expressa dos pais; telefones (residência, celular, trabalho e recados) e endereços para contato, para o caso de emergência; e a ficha de saúde com prescrição de medicação, para evitar outros problemas. Além disso, a Portaria nº 1.692/05 deve estar sempre à mão para quaisquer eventualidades. Também é prudente solicitar ao supervisor da escola que registre esta autorização no livro de visitas.

Estas orientações devem ser repassadas a todos os servidores da unidade, para que saibam como tratar do assunto com os pais em reuniões, informando-os sobre a necessidade de não omitirem da escola nenhuma informação relativa à saúde dos filhos.

Se após estas explicações ainda restar dúvidas, entre em contato conosco.

Cristina Martins, diretora do Departamento Jurídico do SINPEEM (juridico@sinpeem.com.br)

MEC espera formar 110 mil servidores de escolas até 2011

O Ministério da Educação quer que cada Estado tenha um centro responsável pela qualificação dos servidores

A partir deste ano, o Profuncionário, programa de formação a distância para servidores das escolas da educação básica, passa a ter a participação dos Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), possibilitando ao Ministério da Educação ampliar a oferta de vagas e levar o programa a todos os Estados e ao Distrito Federal.

O objetivo é formar cerca de 110 mil servidores até 2011 – demanda apresentada ao Plano de Ações Articuladas (PAR). Segundo a Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), 20 Cefets já fizeram a pré-adesão ao Profuncionário, mas o MEC espera que cada Estado tenha um centro responsável pela qualificação dos servidores.

O programa é destinado aos trabalhadores que já tenham formação de nível médio. O curso tem duração de 1.260 horas, sendo a distância, com momentos presenciais. São quatro habilitações, as quais, segundo a SEB, atendem à maioria das funções desempenhadas pelos servidores nas escolas - técnicos em gestão escolar, em alimentação escolar, em infraestrutura material e ambiental e em multimeios didáticos.

O Profuncionário começou a ser executado em 2005, com um projeto-piloto em cinco Estados, e atendeu 9.223 servidores, numa parceria entre a SEB e a Universidade de Brasília. Em 2008, mais 17 Estados assinarão acordo com a Secretaria.

Em reunião realizada em Brasília, em fevereiro, a SEB também apresentou aos gestores das capitais e das cidades com mais de 200 mil habitantes uma série de programas da Secretaria, entre eles, o Proinfantil, que habilita para o magistério, na modalidade normal, professores em exercício na educação infantil; o Pró-Letramento, programa de formação continuada de professores para melhorar o ensino de língua portuguesa e matemática nas séries iniciais do ensino fundamental, e a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores, que conta com a parceria de 19 universidades públicas e comunitárias para a oferta de cursos nas áreas de alfabetização e linguagem, educação matemática e científica, ensino de ciências humanas e sociais, artes e educação física, gestão e avaliação.

Esperamos que esse programa não fique só na propaganda.

Arto do Escrever

Loracy Sant'Anna

Um grito no

meio da noite

SINPEEM participará da semana de educação de qualidade para todos

De 22 a 29 de abril, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) promoverá no Brasil a Semana de Educação para Todos: fim da exclusão já! As atividades, que contarão com a participação do SINPEEM, integram a Campanha Global pela Educação, que ocorrerá em todo o mundo. A finalidade é chamar a atenção dos governos e da sociedade civil sobre os compromissos assumidos em 2000, durante o Fórum Mundial de Educação, em Dakar, capital do Senegal.

Neste fórum foram estabelecidos seis objetivos a serem alcançados até 2015:

- 1 expansão e melhoria da educação e cuidados na primeira infância;
- 2 garantia de acesso a todas as crianças em idade escolar à educação fundamental completa, gratuita e de boa qualidade;
- 3 ampliação das oportunidades de aprendizado dos jovens e adultos;
- 4 melhoria em 50% das taxas de alfabetização de adultos;
- 5 eliminação das disparidades entre gêneros na educação; 6 - melhoria de todos os aspectos da qualidade da educação.

O acesso universal à educação ainda é um dos grandes desafios para vários países, incluindo, o Brasil, onde os governos, em todas as esferas (municipais, estaduais e federal) não priorizam o ensino, os profissionais de educação têm baixos salários e trabalham em condições precárias e ainda há escolas sem a mínima infra-estrutura, como em, Caxias, terceira maior cidade do Estado do Maranhão, onde as crianças usam o mato ou um cercadinho de palha como banheiro e ainda têm de levar farinha para o lanche, porque não é oferecida

Esta triste realidade, que certamente se repete em várias cidades do Brasil e em outros países dificulta ainda mais a inclusão com qualidade, que constitui um dos caminhos mais seguros para a universalização da

A Semana de Educação para Todos 2008 no Brasil será marcada por vários eventos e ações. Entre eles estão previstos o lançamento e o debate sobre o Relatório de Monitoramento de Educação para Todos – Brasil 2008, que apresentará o quadro da situação do Brasil em relação ao cumprimento das metas de Dakar.

LIVROS

INFÂNCIA REVISITADA

A primeira parte do livro "Infância revisitada", de Loracy Sant'Anna, editora Casa do Novo Autor, é composta por pequenos poemas, com lembranças da infância no meio rural; a vivência camponesa e a inocência do meio em que o autor viveu; a roça, seus encantos e suas mazelas, envolvendo histórias e lendas contadas pelos mais velhos, como pais, avô e tios. As histórias são contadas em versos simples e populares, com uma certa dose de

Segunda parte: poemas que se referem à vida real dos camponeses sem-terra do Brasil. A

luta pela terra sem dono (devolutas), grilada por fazendeiros prepotentes; a violência sofrida pelos trabalhadores; a luta e resistência do caboclo sertanejo, com destaque para o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra do Pontal do Paranapanema, no Oeste do Estado de



UM GRITO NO MEIO DA NOITE

Também do escritor Loracy Sant'Anna, "Um grito no meio da noite" (editora Casa do Novo Autor) conta, através de poemas, a saga de um camponês (fictício) de nome Juca que sai do interior para tentar a vida na cidade grande. Passa de camponês a operário, pessoa simples que com o tempo aprende as maldades da cidade; sofre com a ditadura militar, que até então não sabia existir; se transforma em líder sindical, é perseguido e preso como comunista, palavra que ele não sabia sequer o significado.

Homem agora com visão polí-

tica, adquirida com a vivência no sindicato, acompanha o desenrolar da violência contra lideranças de sindicatos e intelectuais; faz-se amigo de líderes como Santo Dias, cuja morte e enterro descreve os assassinatos de Manuel Fiel Filho e do jornalista Vladimir Herzog.

No livro há, ainda, poemas urbanos, tendo como cenário a cidade de São Paulo e as classes menos privilegiadas dentro da metrópole, trabalhadores e o seu cotidiano, seus sofrimentos, alegrias poucas e frus-

al do SINPEEM

Conselho do Fundeb será integrado por 24 membros

Publicada no Diário Oficial da Cidade (DOC) em 11 de janeiro de 2008, a Lei nº 14.666 dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do Fundeb).

Orgão colegiado, o Conselho do Fundeb tem como finalidade acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independente e harmônica com os órgãos da administração pública do município de São Paulo.

O SINPEEM como representante legal dos profissionais de educação da rede municipal de ensino, considera importante ter integrantes neste Conselho.

COMPOSIÇÃO

Segundo a lei, o Conselho do Fundeb será integrado por 24 membros titulares, com os respectivos suplentes, para mandato de dois anos, conforme segue:

- 1. dois representantes do Poder Executivo pelo menos um da SME;
- 2. quatro representantes dos professores das unidades educacionais, indicados pelas entidades sindicais das respectivas categorias que representam, mediante prévio processo eletivo, organizado especificamente para a sua escolha;
- 3. quatro representantes dos diretores das unidades educacionais, indicados pelas entidades sindicais das respectivas categorias que representam, mediante prévio processo eletivo, organizado especificamente para a sua escolha;
- 4. um representante dos servidores técnico-administrativos das unidades educacionais, indicados pelas entidades sindicais das respectivas categorias que representam, mediante prévio processo eletivo, organizado especificamente para a sua escolha;
- 5. seis representantes dos pais ou responsáveis de alunos, indicados pelos Conselhos de Escola, mediante prévio processo eletivo organizado para esta escolha, pelos respectivos pares;
- **6.** três representantes dos alunos um deles indicado pela entidade de estudantes secundaristas do município de São Paulo;
- 7. um representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- 8. um representante do Conselho Tutelar do município de São Paulo, indicados pelo conjunto dos Conselhos Tutelares;
- **9.** dois representantes das entidades, associações e organizações que atendam crianças na faixa etária de zero a cinco anos, conveniadas com a Prefeitura.

Compete ao Conselho:

- 1. acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- 2. apresentar ao Poder Executivo parecer sobre as contas dos recursos do Fundo até 30 dias antes do vencimento do prazo para a apresentação de prestação pelo município nos termos

- do que dispõe o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n° 11.494/07;
- 3. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no município;
- **4.** receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas descritos no inciso anterior, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- 5. acompanhar e supervisionar os convênios firmados pela municipalidade no tocante ao repasse de verbas da educação;
- 6. supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- 7. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- **8.** elaborar e aprovar o seu regimento interno, observado o disposto na lei, em conformidade com a Lei Federal nº 11.494/07.

De acordo com a lei, os membros do Conselho do Fundeb não serão remunerados, posto que a atividade é considerada de relevante interesse social. A eles está assegurada a isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

Os representantes de professores, diretores e servidores das unidades escolares em atividade no Conselho terão dia considerado como de efetivo exercício.

Nascidos entre julho e dezembro podem solicitar 50% do 13º para serem pagos em junho

De 02 a 30 de maio de 2008, excepcionalmente, os servidores e pensionistas cujas datas de aniversário ocorram de julho dezembro poderão requerer a antecipação de 50% do décimo terceiro salário ou da décima terceira pensão, para pagamento no mês de junho de 2008, conforme o artigo 7º da Lei nº 14.182, de 2006.

A lei estabelece que os servidores e pensionistas municipais podem receber, no mês de aniversário, 50% do décimo terceiro salário ou da décima tercei-

MEC quer iniciar a reforma ortográfica em 2009

Pesquisa e Promoção da Língua Portuguesa (Colip), do Ministério da Educação (MEC), pretende dar início à reforma ortográfica da Língua Portuguesa em janeiro de 2009. Entre as principais mudanças estão o fim do trema e de acentos em palavras como vôo, herói, idéia e assembléia, e do vocabulário dos países de Língua Portuguesa.

O acordo busca unificar o registro escrito nos oito países que falam português: Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Timor Leste, Brasil e Portugal.

De acordo com a Colip, a proposta prevê um prazo de três anos para a transição entre a ortografia atual e a prevista pela reforma. Até lá, as duas normas terão validade. O projeto também prevê a elaboração de um vocabulário da língua portuguesa no Brasil, produzido pela Acade-

A Comissão para Definição da Política de Ensino/Aprendizagem, mia Brasileira de Letras, em conjunto com especialistas dos outros países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

A intenção é de que todos os livros didáticos, provas para concurso e vestibulares estejam submetidos às novas regras a partir do dia 31 de dezembro de 2011.

Acordo foi firmado em 1991

O acordo ortográfico entre os países que falam a língua portuguesa foi firmado em 1991 e aprovado no Brasil, pelo Congresso Nacional em 1995. Teoricamente, já em vigor, porque tem a assinatura de três países da CPLP (Brasil, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe). Entretanto, na prática, ainda não foi implementado, porque o governo brasileiro aguardava a adesão de Portugal, o que ocorreu recentemente.

SINPEEM Park Hotel

Localizado em Ibiúna, a cerca de 90 quilômetros da Capital, o SINPEEM Park Hotel oferece total infra-estrutura para os associados ao sindicato que querem fugir da agitação da cidade grande e se refugiarem em um local tranqüilo, confortável e aconchegante.

No hotel, os associados, seus familiares e convidados dispõem de uma ampla área verde, com playground, piscinas aquecidas, quadra poliesportiva, passeios de barco, a cavalo e de charrete, trilhas, salão de jogos e muito mais.

Se você ainda não conhece o SINPEEM Park Hotel, não perca tempo. Fique de olho na programação e agende um agradável passeio. Para você que já conhece as nossas instalações em Ibiúna, aguardamos seu retorno em breve.

PROGRAMAÇÃO

11 DE MAIO – FESTA DAS MÃES

Um dia especial de lazer para as mamães Inscrições de 22 a 28/04/08

01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 DE JUNHO FESTA JUNINA

A festa é uma das mais esperadas, com uma grande fogueira, fogos, quadrilha e comida típica – Inscrições de 12 a 16/05/08

Informações e inscrições pelo telefone 3329-4521, e-mail colônia.lazer@sinpeem.com.br

Consulte também o nosso site (www.sinpeem.com.br).



PRÓXIMAS EXCURSÕES

MAIO Inscrições: 17/04 a 25/04/2008

CURITIBA E MORRETES (PR)

Feriado do Dia do Trabalho

Período: 01 a 04/05/2008 – Transporte: rodoviário – Hospedagem: hotel 4 * Inclusos: guia, city tour panorâmico, pensão completa conforme o roteiro, transfer e passeio de trem pela serra – Vila Velha e Antonina Valor: 08 x R\$ 82,00 por pessoa

TERMAS DOS LARANJAIS (SP)

Feriado do Dia do Trabalho

Período: 01 a 04/05/2008 – Transporte: rodoviário – Hospedagem: hotel 4 * (São José do Rio Preto)

Inclusos: guia, pensão completa conforme o roteiro, transfer para termas e passeio de barco Valor: 08 x R\$ 92,00 por pessoa

CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS São João Del Rel - Tiradentes - Mariana Congonhas - Ouro Preto - Maquiné - Sabará

Feriado do Dia do Trabalho

Período: 30/04 a 04/05/2008 – Transporte: rodoviário – Hospedagem: hotéis 4 * Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro Valor: 08 x R\$ 92,00 por pessoa

CAMINHO DOS BANDEIRANTES (SP) SANTANA DO PARNAÍBA - SALTO -ITÚ - PORTO FELIZ

Para aposentados e convidados

Data: 16/05/08 – Transporte: rodoviário Inclusos: guia, Museu do Anhanguera, Parque do Varvito, Parque das Monções, almoço incluso. Valor: 03 x R\$ 36,00 por pessoa

OBSERVAÇOES: Os associados que não se interessarem pelas viagens publicadas, podem obter descontos nos pacotes das operadoras CVC e TAM Viagens, emitidos via SINPEEM.

Informações pelos fones 3329-4521 e 9453-1341, ou pelo e-mail colonia.lazer@sinpeem.com.br

VALE DO CAFÉ (RJ) VASSOURAS, VALENÇA E CONSERVATÓRIA

Fazenda de café - Seresta

Período: 22 a 25/05/2008 – Transporte: rodoviário – Hospedagem: hotel 3 * Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro Valor: 08 x R\$ 85,00 por pessoa

PENEDO (RJ)

Período: 22 a 25/05/2008 – Transporte: rodoviário – Hospedagem: hotel 4 * Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro Valor: 08 x R\$ 85,00 por pessoa

AS INSCRIÇÕES SÃO FEITAS POR ORDEM DE CHEGADA, PESSOALMENTE, NA SEDE DO SINPEEM.



Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo

Av. Santos Dumont, 596 - Ponte Pequena - CEP 01101-080 São Paulo - SP - Fone 3329-4500 - e-mail: sinpeem@sinpeem.com.br DESTINATÁRIO

CORREIOS IMPRESSO ESPECIAL 6734/01 DR/SPM SINPEEM

